

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 17/91 De 17 de abril de 1.991

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução nº 148, de 16 de novembro de 1.988, alterada pela de número 150, de 21 de fevereiro de 1.989,

RESOLVE:

Artigo 1° - Tendo em vista os valores contidos no documento anexo - Certidão SG n° 0237/91, de 10 de abril de 1.991, da Assembleia Legislativa do Estado de São Pulo, a remuneração dos Vereadores da Câmara Muni cipal de Araraquara, correspondera a 25% da atribuida a iqual título aos Deputados Estaduais.

Artigo 2º - As sessões extraordinárias não se**rão** remuneradas.

Artigo 3° - As despesas decorrentes da execução deste Ato, onerarão dotações próprias do orçamento vi - gente, do Poder Legislativo, suplementadas se necessa -

Artigo 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de março de 1.991.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 17 (dezes - sete) dias do mês de abril do ano de 1.991 (mil, nove centos e noventa e um)

> OMAR DE SOUZA E SILVA

residente

ELIAS DAMUS lº Secretário GERAL DO ANIONTO ALVES

2º Secretario



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

REMUNERAÇÃO DOS DEPUTADOS ESTADUAIS, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 1.991, CONFORME CERTIDÃO SG Nº 0237/91, DA AS-SEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

REMUNERAÇÃO DOS DEPUTADOS ESTADUAIS.... 1.576.834,94

REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES

25% de Cr\$1.576.834,94 = 394.208,74

ATUAL.....394.208,74

DIFERENÇA......166.726,85

Câmara Municipal de Araraquara, aos 17 de abril de 1.991

OMAR DE SOUZA E SILVA

Presidente